



## MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000  
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

### **LEI Nº 1069 DE 31 DE OUTUBRO de 2019.**

#### **“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o seguinte Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:

Anexo de Metas Fiscais para 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cordislândia, em 31 de Outubro de 2019.

  
**MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeita Municipal